



LEI ORDINÁRIA Nº 1098

de 16 de dezembro de 2002

"Obriga as agências bancárias, no âmbito do Município, a possuir em suas dependências, assentos, sanitários e bebedouros para uso dos clientes, bem como colocar á disposição dos usuários pessoal suficiente, no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável e dá outras providências".

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 16/12/2002

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1098/2002 - 16 de dezembro de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em